

---

**EDITAL Nº 09/2026 EECM/CEAD/UFCA**  
**PROCESSO SELETIVO DISCENTE**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA**

O Centro de Educação a Distância (CEAD) da Universidade Federal do Cariri (UFCA), por meio da comissão gestora para execução do edital do Processo Seletivo para o ingresso de estudantes na Pós-graduação *lato sensu* em Educação em Ciências e Matemática, na modalidade a distância, torna público o Aditivo I ao edital supracitado, contendo alterações, conforme segue.

**Aditivo I**

• **No subitem 3.4:**

**Onde se lê:**

d) Certificado de reservista ou atestado de alistamento militar, para brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos (**exigência exclusiva para pessoas do sexo masculino**).

**Leia-se:**

d) Certificado de reservista ou atestado de alistamento militar, para brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos (**para candidatos obrigados ao serviço militar, nos termos da legislação vigente**).

• **No subitem 3.4:**

**Onde se lê:**

e) Diploma de graduação em licenciatura devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação do Brasil.

**Leia-se:**

e) Diploma de graduação em licenciatura ou, quando o candidato não dispuser do diploma de graduação no momento da inscrição no processo seletivo, certidão que comprove a conclusão do curso ou certidão que mostre que se trata de candidato possível concludente no primeiro semestre de 2026. Em todos os casos, o documento deverá ser emitido por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação do Brasil para oferta de cursos de graduação.

---

- **No subitem 3.4:**

**Onde se lê:**

g) Concorrentes às vagas para pessoas negras (pretas e pardas): apresentar autodeclaração (Anexo II) e se submeter ao procedimento de heteroidentificação que será realizado por comissão criada especificamente para este fim, **conforme Art. 19 da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023.**

**Leia-se:**

g) Concorrentes às vagas para pessoas negras (pretas e pardas): apresentar autodeclaração (Anexo II) e se submeter ao procedimento de heteroidentificação que será realizado por comissão criada especificamente para este fim, **observadas as diretrizes da Resolução Consuni nº 148/2023 e, subsidiariamente, da IN MGI nº 23/2023.**

- **No subitem 3.6:**

**Onde se lê:**

3.6. As vagas decorrentes do não envio da documentação completa para realização da matrícula obrigatória de candidatos aprovados ou dos que apresentem irregularidades, após período recursal, serão preenchidas **de imediato**, seguindo critérios definidos no item 2.8 deste Edital, podendo haver reclassificações entre polos.

**Leia-se:**

3.6. As vagas decorrentes do não envio da documentação completa para realização da matrícula obrigatória de candidatos aprovados ou dos que apresentem irregularidades, após período recursal, serão preenchidas **mediante convocação dos candidatos suplentes**, seguindo critérios definidos no item 2.8 deste Edital, podendo haver reclassificações entre polos.

- **No item 5:**

Acrescenta-se o seguinte subitem:

**5.5. Os procedimentos de matrícula, a documentação necessária (inclusive podendo aproveitar os documentos deste processo seletivo), os critérios de convocação e consequências da ausência serão divulgados após o resultado final deste processo seletivo, mediante publicação no portal da UFCA (<https://www.ufca.edu.br/cursos/educacao-a-distancia/centro-de-educacao-a-distancia/editais-e-selecoes/>).**

---

- **No subitem 8.6:**

**Onde se lê:**

8.6. O CEAD/UFCA poderá fazer alterações neste Edital a qualquer tempo.

**Leia-se:**

8.6. O CEAD/UFCA poderá fazer alterações neste Edital a qualquer tempo, **mediante publicação no portal da UFCA** (<https://www.ufca.edu.br/cursos/educacao-a-distancia/centro-de-educacao-a-distancia/editais-e-selecoes/>).

Os demais itens do Edital nº 09/2026 EECM/CEAD/UFCA continuam inalterados.

Brejo Santo – CE, 29 de maio de 2026.

**Prof. Dr. Edicarlos Pereira de Sousa – SIAPE 1235030**  
Presidente da Comissão de Seleção  
Edital nº 09/2026 EECM/CEAD/UFCA